

# JORNAL

## Comércio e Indústria em Ação



Ano I - Edição nº 04 - Vinhedo Novembro/Dezembro de 2019

**Natal**  
**ESPECIAL**  
ACIVI

RS **100,00**  
QUE TAL  
GANHAR ATÉ **100,00** EM VALE  
COMPRAS?

QUER SABER  
COMO FUNCIONA?

É FÁCIL!

01

COMO  
VOCÊ PODE  
PARTICIPAR?



- A** • Para participar da promoção é preciso realizar uma compra nas lojas participantes.
- B** • Para efetivar a sua participação, você deve preencher o cadastro nas lojas participantes com seu **Nome e Telefone**.
- C** • Quanto mais comprar, mais chance tem de ganhar.
- D** • Todos os vale-compras deverão ser retirados na **ACIVI** pelo ganhador com a apresentação de um **documento com foto de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00**.



SORTEIO E  
GANHADORES  
DA PROMOÇÃO

02

- A** • Os sorteios serão realizados no dia **06/01/2020**.
- B** • Serão sorteados **3 vale-compras** de cada loja participante.
- C** • Os ganhadores serão contatados por telefone e/ou Whatsapp após a sua contemplação. Você poderá consultar os nomes dos ganhadores no site da **ACIVI / Facebook / Instagram**.
- D** • Os vale-compras poderão ser utilizados somente nas lojas correspondentes entre os dias **07/01/2020 até 07/02/2020**.

ACIVI.COM.BR  
(19) 3876-6300



APOIO:



\* Palavra do Presidente  
\* Composição da Diretoria

página 02

"Campanha de Arrecadação de Leite" para  
o Lar da Caridade de Vinhedo de 2019

página 03

\* Feira do produtor acontece todos os  
sábados e domingos no parque e  
na represa!

\* Empreendedorismo que transforma:  
como expandir, inovar e ter sucesso

página 04

\* Prefeitura promoveu 1º Fórum sobre  
Lei Geral de Proteção de Dados

página 05

\* Informativo vagas de  
estacionamento rotativo

\* Prefeitura convoca veículos escolares  
para vistoria obrigatória no DETRAN  
nos dias 27 e 31 de janeiro

página 06

\* Mudanças para o Micro Empreendedor  
Individual atividades, declaração anual  
e contratação

página 07 e 08



# PREZADOS ASSOCIADOS E AMIGOS

Chegamos a Dezembro com certeza de que estamos trabalhando para garantir que os interesses dos comerciantes sejam ouvidos e considerados. Nosso compromisso é buscar sempre os atrativos necessários para combater a evasão dos nossos consumidores a cidades vizinhas. Neste ano em especial, a ACIVI realizou eventos e campanhas que buscaram fomentar o comércio e a economia da cidade. As ações de networking foram reformuladas para criar mais oportunidade de negócios entre os empresários da

cidade, valorizando os nossos associados, priorizando a capacitação e formação de profissionais competentes. A entidade promove dentro de sua sede cursos e palestras com temas variados, possibilitando acesso a informação e interação com comércio/empresa, agregando atividades diversas, bem como incentivo no aquecimento das vendas e fidelização do cliente. Não poderia deixar de agradecer mais uma vez toda diretoria e a equipe de colaboradores da entidade pelo esforço, empenho e trabalho harmônico e aos nossos

associados e parceiros que continuam caminhando conosco nessa jornada de sucesso. Estar à frente da ACIVI é uma honra; construímos uma bela história até aqui, e temos garra para muito mais.

A ACIVI trabalhou e continuará a trabalhar duro por você, empresário vinhedense, representando-o perante o Poder Público, disponibilizando serviços e parcerias exclusivas, além de, é claro, fomentar a nossa economia com ações fortes e inovadoras.



**Um forte Abraço!**

**Flamarion Brandão Polga**  
**Presidente ACIVI**

## Diretoria Triênio 2019 / 2021

**Presidente:** Flamarion Brandão Polga  
**Empresa:** Área Casual Móveis;  
**1º Vice-Presidente:** José Mariano  
**Empresa:** J. Mariano Seguros;  
**Diretor Financeiro:** Daniel Perez Mediel - **Empresa** Store Informática;  
**Diretor Administrativo e**

**Patrimônio:** Jefferson José Calarga  
**Empresa:** Bossi e Calarga;  
**Diretor de Comunicação Social:** Renan Kauê Miguel Bosso - **Empresa** Lig Chop Germânia;  
**Conselheiro Fiscal 01:** Francisco Marcelino da Silva Junior - **Empresa** Restaurante La Budega;

**Conselho Fiscal 02:** Diego Henrique Mendes - **Empresa** Adrenalina Motos;  
**Conselho Fiscal 03:** Onofre Bissolati  
**Empresa:** Mercado Bissolati;  
**Conselho Fiscal Suplente 01:** Rafael Pozzuto - **Empresa** Preccisa

**Comunicação;**  
**Conselho Fiscal Suplente 02:** Marcelo José Gabetta - **Empresa** MG6 Contábil Ltda;  
**Conselho Fiscal Suplente 03:** Deomar Luiz Cantu - **Empresa** Campiol e Cantu Ltda.

**ACIVI**  
**Telefones:**  
19 3876.6300  
19 3876.6027  
**E-mail:**  
comercial@acivi.com.br

**Site:**  
www.acivi.com.br

**Endereço:**  
Rua João Corazzari, 270  
Centro - Vinhedo - SP

**Facebook**  
f / ACIVINHEDO

**Instagram**  
@ACIVICOMERCIOEINDUSTRIA

**Whatsapp**  
📞 (19) 974136647

📞 (19) 974143516

**HORÁRIO DE**  
**FUNCIONAMENTO**  
**DA ACIVI**

2º A 6º das 8hs às 18hs  
Sábado das 8hs ao 12hs

**Diagramação:**  
Fábio José Bueno

**Jornalista Responsável:**  
Fábio José Bueno  
MTB 0080978/SP

**Tiragem 2.000 exemplares**  
**Quer anunciar?**  
Ligue 19 99686.1420 (Fábio)



*No dia 13 de novembro, na parte da manhã, encerramos a “Campanha de Arrecadação de Leite” para o Lar da Caridade de Vinhedo de 2019; ação idealizada pelo Lions Clube de Vinhedo com o apoio da ACIVI. A arrecadação foi um sucesso; foram entregues 1000 litros de leite. PARABÉNS aos envolvidos, apoiadores e doadores!!!*



NOSSO MUITO OBRIGADO PARA

**PERFETTI**  
van Melle

**ENLU**

APOIADORES DA  
AÇÃO DE NATAL ACIVI 2019

**ACIVI**  
2019

**ASSOCIE-SE**  
(19) 3876-6300 • ACIVI.COM.BR

**ACIVI**  
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VINHEDO

**Auto Mecânica**  
**PEMAZE**

Trabalhamos com Todas as Marcas  
Nacionais e Importados  
Diesel - Gasolina - Álcool  
Mecânica Leve e Pesada

19 3826.1007 | 3876.2545  
19 99773.5855 | 99911.2244  
pemaze@mecanicapemaze.com.br

Av. Presidente Castelo Branco, 1950 - Jd. São Matheus - Vinhedo/SP

**Ótica Visual**

Ótica da Cidade  
As melhores marcas como  
os melhores preços é aqui!!!

NAO VENDEMOS ÓCULOS E SIM SAÚDE

Loja 01 19 3876-1779  
Rua 9 de Julho, 55 e 57  
Centro - Vinhedo/SP

Loja 02 19 3886-1931  
Rua Juliana Vozuben Degelo, 50  
Loja 01 - Capela - Vinhedo/SP



## FEIRA DO PRODUTOR ACONTECE TODOS OS SÁBADOS E DOMINGOS NO PARQUE E NA REPRESA



VINHEDO também tem uma feira com produtos direto do produtor vinhedense; é a Feira do Produtor de VINHEDO, que recebe os visitantes aos sábados no Parque Municipal Jayme Ferragut em área totalmente coberta, já no primeiro galpão, descendo do ginásio, das 8 às 12h. Aos domingos, a Feira do Produtor atende no estacionamento da represa 1, das 8 às 12h.

A feira tem três anos de atividades e hoje conta com 10 expositores, que plantam, colhem (ou confeccionam) e revendem sua própria produção em VINHEDO:

**Sítio Macaene -**  
**Orgânico certificado;**  
**Horta do Beto -**

**Produção Agroecológica;**  
**Italianíssimo -**  
**Massas, molhos e queijos;**  
**Elieuzá -**  
**Pães, bolos, salgados e geléias;**  
**Juarez e Lucília -**  
**Frutas e legumes;**  
**Andréa e Inês -**  
**Hortaliças e legumes;**  
**Marinalva e José -**  
**Hortaliças, leite, frango - produção convencional;**  
**Ian - Mudanças de plantas e flores;**  
**Maria Flor - vasos;**  
**Sinézio - pamonhas, sucos e derivados de milho.**

Cada produtor faz produtos exclusivos de produção artesanal e são sempre muito fresquinhos. Vale a pena conferir!



## EMPREENDEDORISMO QUE TRANSFORMA - COMO EXPANDIR, INOVAR E TER SUCESSO

SEBRAE RS TRAZ DICAS DE COMO DESCOBRIR SE O SEU NEGÓCIO É INOVADOR.

**Ter ideias inovadoras é o principal ingrediente para empreender!!!**

Empreender é, com certeza, uma das melhores ideias que você pode ter. Quando se investe no empreendedorismo, torna-se o próprio chefe, corre-se atrás dos maiores sonhos e interesses e se pode ter maior rentabilidade econômica, entre outros benefícios. Empreender não traz nenhuma garantia de sucesso, mas com algumas ações simples, é possível aumentar consideravelmente as chances de obter um bom resultado ainda nos primeiros meses de empresa.

Num mercado que está em constante transformação e que, a cada dia surge uma nova tecnologia, é importante que o novo empreendedor esteja preparado para pensar em soluções que rompam os padrões e que tragam um produto inédito, antes de dar os primeiros passos rumo ao empreendedorismo. Inovar pode ser o caminho mais curto para chegar onde se quer.

A gerente de Inovação, Mercado e Serviços Financeiros do Sebrae RS, Danyela de Souza Pires, comenta que as inovações não demoram tempo para percorrer o mundo. Segundo ela, “inovar é importante para driblar a concorrência,

aumentar faturamento e crescer. Você pode inserir a experiência do cliente em novos produtos, para que haja uma experiência de consumo ampliada e ele perceba mais valor no que você faz. É preciso entregar para o cliente o que ele precisa ou encantá-lo com aquilo que ele nem sabia que gostaria de ter”.

Inovar não é uma tarefa fácil. O problema começa quando a maioria das empresas já está estabelecida no mercado e tem medo de arriscar investimentos em novas ideias. Para que isso aconteça, é fundamental uma mudança de mentalidade dos empresários. A inovação precisa estar incorporada na rotina de todos; do estagiário ao CEO. Além disso, a gerente do Sebrae também lembra que como parte do processo de crescimento, está a necessidade e a importância de frequentar feiras, cursos e fazer aquele networking. Só assim, o empreendedor conseguirá se manter competitivo e com chances de crescer no mercado através da inovação.

Para saber se uma ideia é inovadora, é importante ter em mente os seguintes questionamentos: Há mercado? Tenho recursos para iniciar? Tenho tecnologia para desenvolver a ideia? Se a resposta for “sim” para as três perguntas, pode “arremangar as mangas” e começar o negócio.

**Ótica Visual**  
NÃO VENDEMOS ÓCULOS E SIM SAÚDE

**Ótica da Cidade**  
As melhores marcas como os melhores preços é aqui!!!

**Loja 01** 19 3876-1779  
Rua 9 de Julho, 55 e 57  
Centro - Vinhedo/SP

**Loja 02** 19 3886-1931  
Rua Juliana Vozuben Degelo, 50  
Loja 01 - Capela - Vinhedo/SP

COMPRA - REVENDA DE MOTOS  
Mecânica - Peças  
Acessórios - Troca de Óleo  
3836-2265 / 99383-7343

**NOVIDADES**  
COMPRA E  
REVENDA DE  
MOTOS

**OFICINA - PEÇAS - ACESSÓRIOS**

TEL: (19) 99383-7343 / 3836-2265  
Avenida Brasil, 210 - Jd Brasil - Vinhedo

**Adrenal Racing**  
MOTOS



# PREFEITURA PROMOVEU 1º FÓRUM SOBRE LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura da Prefeitura de VINHEDO promoveu na sexta-feira (13), o 1º Fórum sobre Lei Geral de Proteção de Dados de VINHEDO – Setores Públicos e Privado. O objetivo do evento, que também tem o apoio da Acivi (Associação Comercial e Industrial de VINHEDO), é criar uma exposição e debates relacionados ao tema, visando instruir o público presente sobre as condições e os impactos que a LGPD pode causar no dia a dia das instituições privadas e públicas.

“Tema atual e de extrema relevância”. Com certeza o evento trará informações importantes a respeito dessa legislação e sua aplicação na prática. Com o advento da tecnologia e da internet, a concentração de dados dos mais diversos traz também a necessidade de um debate aprofundado sobre o tratamento mais adequado dessas informações”, destacou o prefeito Jaime Cruz.

O encontro contará com especialistas de renome nacional e internacional, que em uma palestra e dois painéis, um focado ao setor público e outro ao setor privado, irão expor suas experiências e expectativas com a vigência da LGPD, bem como sobre os reflexos da legislação na sociedade como um todo. As discussões e painéis apresentados trarão ao grande público conhecimentos referentes à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), provocando

REALIZAÇÃO:



Secretaria de Indústria  
Comércio e Agricultura

APOIO:



questionamentos gerais a fim de entender seu conteúdo pragmático perante a sociedade e sua aplicação na esfera pública.

Ao longo do Fórum serão debatidos os seguintes temas: “Como tratar os dados pessoais no desenvolvimento de Políticas Públicas”; “Novas perspectivas sobre o tratamento de dados pessoais segundo a LGPD”; “Obrigações que o Estado assume ao realizar o tratamento de dados pessoais”; “A competência constitucional da União e a regulamentação da LGPD nos âmbitos estadual e municipal”; “Tratamento de dados pessoais pelos profissionais da saúde”; “Fiscalização da LGPD”;

“LGPD x Direitos Fundamentais” e “A importância da informação em relação à LGPD”.

“A Lei Geral de Proteção de Dados é uma revolução na questão do tratamento de dados pessoais, tanto pelo setor público quanto pelo setor privado. VINHEDO

mais uma vez se torna pioneira ao criar uma arena de exposição e debates sobre o tema, preparando-se para um futuro muito próximo, com responsabilidade, ética e dentro da legalidade”, destacou o secretário de Indústria, Comércio e Agricultura, Matheus Galbes.



## INFORMATIVO VAGAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO



A Comissão de Acessibilidade, do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – CMdPD vem solicitar-lhes atenção especial quanto à garantia de acessibilidade das pessoas com deficiência aos comércios locais.

Sabendo que hoje em nossa cidade há mais de 10 mil pessoas com deficiência segundo IBGE, número significativo de habitantes que possuem seus direitos violados.

Devido ao aumento de consumidores por conta das vendas de final de ano, as pessoas com deficiência acabam buscando comércios mais acessíveis (shopping) em outros municípios em razão das dificuldades encontradas no comércio da cidade.

Gostaríamos que esta realidade fosse diferente, e por isto lembramos que a acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de

cidadania e de participação social (Art. 53, da Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Solicitamos para tanto, que estejam atentos à **ABNT NBR 9050** – onde constam as normas de acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos previstas em Lei e podem ser obtidas através do seguinte endereço eletrônico: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/pessoa\\_com\\_deficiencia/cpa/normas\\_tecnicas/index.php?p=9210](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/pessoa_com_deficiencia/cpa/normas_tecnicas/index.php?p=9210).

Para os comércios que ainda não estão em conformidade com a lei vigente, pedimos que realizem as adequações necessárias, reconhecendo esse direito e garantindo desta forma a acessibilidade à pessoa com deficiência no comércio do município.

Certos de sua compreensão estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,  
Comissão de Acessibilidade - CMdPD.

## PREFEITURA CONVOCA VEÍCULOS ESCOLARES PARA VISTORIA OBRIGATÓRIA NO DETRAN NOS DIAS 27 E 31 DE JANEIRO



Nos dias 27 e 31 de janeiro o Departamento Estadual de Trânsito (Detran-SP) realizará a vistoria obrigatória dos veículos que farão o transporte de estudantes em Vinhedo no primeiro semestre de 2020. Os condutores devem comparecer ao Setor de Protocolos da Prefeitura de Vinhedo, na Rua Monteiro de Barros, 17, Centro ou no Setor de Atendimento ao Cidadão situado à Rua Juliana Von Zuben Dêgelo, 94, sala 2, Capela, e realizar o cadastramento para vistoria. Todos os documentos solicitados tanto pelo Detran quanto pela Prefeitura precisam ser apresentados no ato da abertura do cadastro.

Após o cadastramento, toda documentação será analisada pela Secretaria de Transportes e Defesa Social e posteriormente enviada para o Detran, com o intuito de agilizar o processo para a vistoria, que será realizada na Rua Luiz Briski, nº 55, Nova Vinhedo, nos dias 27 e 31 de janeiro, das 9h30 às 12h e das 14h30 às 15h30.

Assim que a vistoria for efetuada, o proprietário receberá um certificado de aprovação para prestação de serviços com transporte Escolar dentro do município.

### Requisitos

Para prestar o serviço de transporte escolar em Vinhedo os veículos devem ter os seguintes requisitos: veículo de passageiros classificado na categoria aluguel; faixa horizontal na cor amarela com a inscrição “Escolar” na cor preta; instalação de tacógrafo com os lacres; lanternas de luz nas extremidades da parte superior; extintor conforme Art. 6 da Res. 157/04 nas especificações da NBR 10.721; limitador de abertura de vidros; dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros; cinto de segurança em número igual ao de assentos, alarme sonoro na marcha ré, fixação de sua lotação no vidro dianteiro, dispositivo monitor traseira e dianteira, conforme resolução 439/13 do Contran.

O motorista que for flagrado exercendo a função de transportar estudantes sem o certificado de vistoria do Detran, estará em desacordo com o artigo 230, VIII do Código Brasileiro de Trânsito e será penalizado com multa estadual de R\$293,47 e artigo 230, XX de R\$ 1.467,35 (multa gravíssima/competência Estadual), além de ter o veículo removido.

Mais informações podem ser obtidas na Secretaria de Transportes e Defesa.

# MUDANÇAS PARA O MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ATIVIDADES DECLARAÇÃO ANUAL E CONTRATAÇÃO



O MEI deve ficar atento para a exclusão ou a alteração da ocupação que exerce. Ele deve verificar ainda novas regras nos seus deveres e obrigações.

Alterações nas atividades permitidas:

Todo ano, o Comitê Gestor do Simples Nacional revisa as atividades que são permitidas para enquadramento como MEI. Para 2019 foram excluídas vinte e seis atividades e alteradas outras cinco.

Confira a seguir o que mudou. Algumas atividades apenas tiveram a nomenclatura diferenciada; um exemplo é o proprietário de bar. Veja abaixo todas as alterações:

Como era	Como é
Comerciante independente de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Comerciante independente de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
	Comerciante independente de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
Proprietário independente de bar e congêneres	Proprietário independente de bar e congêneres, sem entretenimento
	Proprietário independente de bar e congêneres, com entretenimento
Comerciante independente de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Comerciante independente de artigos e alimentos para animais de estimação (pet shop) - Não inclui a venda de medicamentos

As vinte e seis atividades a seguir foram excluídas; então **não são mais permitidas para o MEI**:

- Abatedor de aves independente;
- Alinhador de pneus independente;
- Aplicador agrícola independente;
- Balanceador de pneus independente;
- Coletor de resíduos perigosos independente;
- Comerciante de extintores de incêndio independente;
- Comerciante de fogos de artifício independente;
- Comerciante de gás liquefeito de petróleo (GLP) independente;
- Comerciante de medicamentos veterinários independente;
- Comerciante de produtos farmacêuticos homeopáticos independente;
- Comerciante de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas independente;
- Confeccionador de fraldas descartáveis independente;
- Coveiro independente;
- Dedetizador independente;
- Fabricante de absorventes higiênicos independente;
- Fabricante de águas naturais independente;
- Fabricante de desinfetantes independente;
- Fabricante de produtos de perfumaria e de higiene pessoal independente;
- Fabricante de produtos de limpeza independente;
- Fabricante de sabões e detergentes sintéticos independente;
- Operador de marketing direto independente;
- Pirotécnico independente;
- Produtor de pedras para construção não associada à extração independente;
- Removedor e exumador de cadáver independente;
- Restaurador de prédios históricos independente;
- Sepultador independente.



**Minha atividade não é mais permitida ou foi alterada. O que devo fazer?**

O MEI que atua nas atividades excluídas precisa solicitar seu **desenquadramento** no Portal do Simples Nacional, por meio do serviço **Desenquadramento do Simei** (clique aqui). Na prática isso significa que ele passará a ser uma **microempresa** ou uma **empresa de pequeno porte**. o MEI deve ficar atento para:

- Recolher os tributos pela regra do Simples Nacional como microempresa ou empresa de pequeno porte.
  - Utilizar o aplicativo PGDAS, disponível no Portal do Simples Nacional para cálculo do valor e geração da guia de recolhimento.
- No entanto, se a atividade foi apenas alterada, mas continua permitida para o MEI, é preciso somente **atualizar** a atividade econômica nos dados cadastrais. Isso pode ser feito no Portal do Empreendedor na opção “alterar dados” (clique aqui).



**Não perca o prazo**

Você deve realizar o ajuste até 31 de dezembro de 2019 para evitar o desenquadramento automático.



**Atividades excluídas para o MEI**



## MUDANÇAS PARA O MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ATIVIDADES DECLARAÇÃO ANUAL E CONTRATAÇÃO

### Contribuição mensal

Com o reajuste do salário mínimo, o valor da contribuição mensal do MEI também mudou. Em 2019, a taxa mensal obrigatória é de R\$ 49,90 ou R\$ 50,40 (comércio ou indústria, dependendo da necessidade de o MEI pagar ou não a taxa de ICMS), R\$ 54,90 (prestação de serviços) ou R\$ 55,90 (comércio e serviços ou indústria e serviços juntos).

Para pagar essa contribuição, basta ir ao Portal do Empreendedor para gerar o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). Lá você pode escolher entre as seguintes modalidades de pagamento: débito automático, pagamento on-line ou boleto de pagamento. Clique aqui e veja mais.

### Declaração anual

Outra mudança é em relação à declaração anual de faturamento (DASN-Simei). Agora, o MEI precisa informar a receita auferida com prestação de serviços – antes, era só a receita relacionada às atividades de comércio.

· Saiba tudo o que precisa fazer para realizar a declaração anual.

### e-Social

O módulo e-Social WEB MEI é um sistema para a inserção de dados do e-Social. Ele foi criado principalmente para facilitar aos MEIs com funcionário o cumprimento das obrigações legais, permitindo a consulta e a edição de dados, alterações, retificações e exclusões de eventos relativos aos empregados.

Se você tem um funcionário, prepare-se para informar os dados ao sistema. O calendário foi definido pelo Comitê Gestor do e-Social. Confira abaixo as etapas:

- A partir de 10/1/2019: deverão ser informados os dados do próprio MEI.
  - A partir de 10/4/2019: serão informados os dados do empregado do MEI, além dos eventos trabalhistas que ocorrerem a partir daí; como férias, afastamento por doença, licença-maternidade ou mesmo sua demissão.
  - A partir de 8/1/2020: serão informadas as folhas de pagamento da competência janeiro/2020 em diante. Somente a partir desta fase, o MEI deverá informar a remuneração do seu empregado, e o sistema o auxiliará a efetuar os cálculos da contribuição previdenciária, FGTS e demais encargos a serem recolhidos.
- Se quiser saber mais sobre o cadastramento do MEI no e-Social, veja aqui as dúvidas mais frequentes. Se ainda tiver dificuldade, entre em contato com a unidade mais próxima do Sebrae.



Conte com  
a gente para  
**surpreender  
neste Natal.**

Aproveite a nossa **linha de crédito** com **taxas justas** para dar aquele presente especial para quem você ama.



(19) 3836-2319

Avenida Benedito Storani,  
nº 70, centro, Vinhedo/PR.